



# *Câmara Municipal de Ibiracú*

## *Estado do Espírito Santo*

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação - Processo n.º 243/2014 - Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos do processo em questão, **RATIFICO**, conforme disposto no art. 26 da Lei n.º 8.666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada Lei, a dispensa de licitação para a aquisição de Certificado Digital Pessoa Física (Presidente da Câmara) e Pessoa Jurídica (Câmara Municipal de Ibiracú), para atendimento dos atos perante a Receita Federal do Brasil, TCEES e demais órgãos, visando garantir a autenticidade, a proteção e a validade jurídica de transações e documentos eletrônicos na internet, conforme dados abaixo:

**Empresa: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ n.º 00.360.305/0001-04)**

**Valor Total: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**

**Dotação: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Fundamento Legal: Dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados e providencie-se o empenho da despesa, comunicando-se a responsável pelo setor requerente, publicando-se tal ato. Após, archive-se.

Ibiracú-ES, 09 de fevereiro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE LUIZ TORRES TEIXEIRA JUNIOR**  
**Presidente**